



# Câmara Municipal

## da Estância Turística a

- Capital Nacional do

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001388/2016  
Data: 25/10/2016 Horário: 12:06  
Legislativo - PAR 146/2016

### PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

#### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 22/2016, protocolizado nesta Casa em 13/10/2016, de autoria do Executivo Municipal, como sua respectiva Emenda.

Analisando o PLC Nº 22/2016, QUE ALTERA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.706, DE 25 DE JULHO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos dos artigos 30, inciso I, e 61, § 1º, inciso II, alínea “a” da Constituição Federal, artigos 4º, inciso XI, 32-A, inciso VII, 34, inciso I da Lei Orgânica Municipal e artigos 198, inciso VII, e 200, inciso I do Regimento Interno.

**Assim, exaro parecer favorável a sua regular tramitação, com emenda de autoria desta Comissão.**

Ibitinga, em 25 de outubro de 2016.

Relator – Jean Ferreira da Silva  
Secretário da Comissão

Demais membros de acordo:

Dr. Marcel Pinto da Costa  
Presidente da Comissão

Osias Soares de Oliveira  
Vice-Presidente da Comissão

